



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**PORTARIA Nº 167, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para a Rede Municipal de Educação do Município de Pouso Alto, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 122, de 12 de julho de 2016, que disciplina as contratações temporárias no âmbito do Município de Pouso Alto;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais destinados à Rede Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a regularidade, a legalidade, a transparência e a impessoalidade dos procedimentos de análise documental, avaliação e classificação dos candidatos inscritos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apoio técnico e administrativo ao Departamento de Recursos Humanos do Município no âmbito do referido Processo Seletivo Simplificado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Recursos Humanos do Município na condução dos procedimentos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de profissionais para a Rede Municipal de Educação de Pouso Alto, nos termos do respectivo Edital.

**Art. 2º** Ficam nomeados, na qualidade de membros titulares da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, os(as) seguintes servidores(as):

- I – Elka Cristine Pires;
- II – Maria Alice Vilela Silveira;
- III – Jussara Nogueira Rodrigues.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO**

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.  
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS  
Telefone: (35) 3364.1206  
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

**Art. 3º Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado:**

**I** – Auxiliar o Departamento de Recursos Humanos do Município na análise da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o atendimento aos requisitos mínimos exigidos no Edital;

**II** – Proceder à análise e à conferência dos títulos e da experiência profissional, conforme os critérios estabelecidos no Edital;

**III** – Apoiar o Departamento de Recursos Humanos na classificação dos candidatos, observando rigorosamente os critérios objetivos previstos no Edital;

**IV** – Auxiliar na análise de situações específicas, inclusive aquelas relacionadas à reserva de vagas às pessoas com deficiência, quando aplicável, nos termos da legislação vigente e do Edital;

**V** – Subsidiar o Departamento de Recursos Humanos na análise e resposta a eventuais recursos administrativos, quando houver;

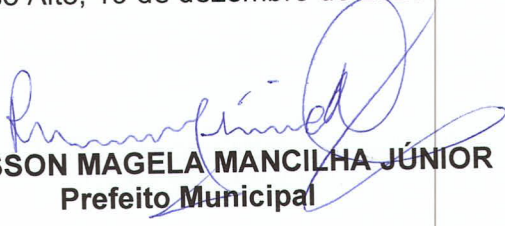
**VI** – Zelar pela observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 4º** A Comissão exercerá suas atribuições sem prejuízo das competências legais do Departamento de Recursos Humanos do Município, atuando de forma colaborativa e complementar.

**Art. 5º** A participação na Comissão não ensejará qualquer forma de remuneração adicional, sendo considerada serviço público relevante.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 19 de dezembro de 2025.

  
**RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

